PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 107/2022 - GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal** de Curucá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 062/2022**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final.

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 061/2022**, registrado no **livro nº 001/2022**, à **folha 044/2022**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município **(Cidade)**, com **Área de 468,12m²**, **Perímetro 100,10m lineares**, em favor de **AGLISON JOSE PINHEIRO RODRIGUES**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e nove (**29**) dias, do mês de **agosto** de **2022**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e nove (**29**) dias, do mês de **agosto** de **2022**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Município: **CURUÇÁ**
Localidade: **CIDADE**
Processo nº. **062/2022**
Registro no Livro nº. **001/2022**
Folhas: **044/2022**
Título Definitivo nº. **061/2022**

TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, em favor de **AGLISON JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES,** identificado no processo nº 062 de 22 de junho de 2022, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **468,12m².** Perímetro: **100,10m. LINEARES.**

Forma do Polígono de forma IREGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO,** natureza da aquisição **COMPRA,** Limites: Pela frente com a DUQUE DE CAXIASS, bairro Umarizal, nesta cidade – Curuçá – Pará, medindo: NOVE METROS E NOVENTA CENTIMENTROS (09,90m.), pelo lado direito com NILZA CORDOVIL NASCIMENTO, medindo: TRINTA E SETE METROS E SESENTA CENTIMETROS(37,60m.), pelo lado esquerdo com MARTINHO PINHEIRO RODRIGUES, medindo: TRINTA E SETE METROS E SESENTA CENTIMETROS(37,60m.), e fundos com DELORIZANO PINHEIRO RODRIGUES, medindo: QUINZE METROS (15m.).

Tramitação do processo:

a) Processo demarcatório nº 062 de 22 de junho de 2022

b) Publicação dos Editais: 23 de junho de 2022

c) Publicação da Sentença: 07 de julho de 2022

d) Publicação do ato final: 08 de julho de 2022

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 24 de agosto de 2022

Jefferson Ferreira de Miranda
PREFEITO

Prefeito Municipal de Curuçá

Departamento Fundiário

Requerente